

LEI N. 10.350, DE 5 DE JULHO DE 2021.

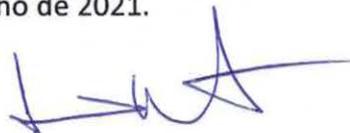
Denomina a área verde 2 (dois), localizada no loteamento Fazenda Ronda, de Área Verde Catharina Yukico Akamine.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área verde 2 (dois), localizada no loteamento Fazenda Ronda, de Área Verde Catharina Yukico Akamine.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

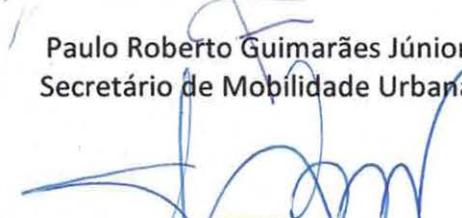
São José dos Campos, 5 de julho de 2021.



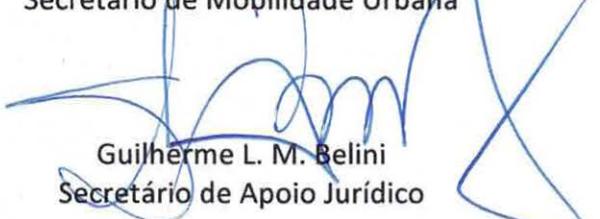
Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 270/2021, de autoria da Vereadora Dulce Rita)